ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SEMEAGRO
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO - COMMASB

RESOLUÇÃO COMMASB Nº 3/2022

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico (COMMASB) de Jaru, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n. 2679/GP/2020 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, após deliberado em sessão Plenária, ocorrida em reunião ordinária realizada ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022), às 15h24min, nas dependências da Casa dos Conselhos, localizada à Rua Rio de Janeiro, 3064, Setor 02, Jaru-RO, e;

Considerando que as decisões do COMMASB serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para a análise do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O COMMASB, no exercício de sua competência legal e regulamentar,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os checklists de documentos necessários para o licenciamento ambiental, junto à Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio? Ambiente - SEMEAGRO, de atividades e empreendimentos considerados de potencial poluidor conforme a legislação vigente.

Parágrafo único - Os checklists mencionados no caput desse artigo seguem em forma de anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas disposições contrárias.

Jaru-RO, 07 de julho de 2022.

CLEVERSON BARBOSA
Presidente do COMMASB

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BARBOSA**, **SECRETÁRIO MUNICIP. DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**, em 07/07/2022 às 09:15, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1150248** e o código verificador **77D89694**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo CHECKLIST EMPREENDIMENTOS EM GERAL	20/06/2022	1121773
2	Anexo CHECKLIST TORRES DE TELEFONIA E INTERNET	20/06/2022	1121852
3	Anexo CHECKLIST SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS	20/06/2022	1121839
4	Anexo CHECKLIST MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PA	20/06/2022	1121787
5	Anexo CHECKLIST CASA DE SHOWS BOATE DANCETERIA.	20/06/2022	1121757
6	Anexo CHECKLIST AGROINDÚSTRIA	20/06/2022	1121706
7	Anexo CHECKLIST POSTO DE COMBUSTIVEL	20/06/2022	1121693
8	Anexo CHECKLIST OFICINAS LAVAJATOS	20/06/2022	1121687
9	Anexo CHECKLIST PISCICULTURA	20/06/2022	1121667
10	Anexo CHECKLIST OBRA PUBLICA, LP, LI, E, LO PARA PAVIMEN	20/06/2022	1121651
11	Anexo CHECKLIST OBRA PUBLICA, LP, LI, E, LO	20/06/2022	1121321
12	Anexo CHECKLIST OBRA PUBLICA AUTORIZACAO AMBIENTAL IMPLI	20/06/2022	1121404
13	Anexo CHECKLIST AUTORIZACAO AMBIENTAL SIMPLIFICADA FARMA	20/06/2022	1121722
14	Anexo CHECKLIST AUTORIZACAO AMBIENTAL SIMPLIFICADA GERAL	20/06/2022	1121741

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 4	07/07/2022	1150353

Referência: Processo nº 1-7639/2022.

Docto ID: 1150248 v1

EMPREENDIMENTOS EM GERAL

Documentos necessários para Licença Prévia (LP)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de Microempreendedor individual (MEI) ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
9. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença Prévia;
10. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

EMPREENDIMENTOS EM GERAL

Documentos necessários para Licença de Instalação (LI)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
3. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
4. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
5. Cronograma de implantação do empreendimento;
6. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;
7. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Instalação;
8. Publicação em jornal do pedido de Licença de Instalação;
9. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

ID: 1121773 e CRC: 77712122

EMPREENDIMENTOS EM GERAL

Documentos necessários para Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
3. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
4. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
5. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
6. Alvará de Funcionamento;
7. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Operação;
8. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
9. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

EMPREENDIMENTOS EM GERAL

Documentos necessários para LP, LI E LO (empreendimentos em funcionamento)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
8. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
9. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
10. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
11. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
12. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
13. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
14. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar,

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

ID: 1121773 e CRC: 77712122

transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);

15. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

16. Alvará de Funcionamento;

17. Comprovante de recolhimento das taxas referentes as LP, LI e LO;

18. Publicação em jornal dos pedidos de LP, LI e LO.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

EMPREENDIMENTOS EM GERAL

Documentos necessários para renovação da Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
3. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
4. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
5. Alvará de Funcionamento;
6. Comprovante de recolhimento da taxa referente a renovação da Licença de Operação;
7. Publicação em jornal do Pedido de renovação da Licença de Operação.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST EMPREENDIMENTOS EM**	**20/06/2022**

ID: **1121773**
CRC: **77712122**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 16:44:52** Finalização: **20/06/2022 16:48:18**

Processo Documento

MD5: **DC095D0BD85DCC0E425668B1DD325AEF**

SHA256: **FB8735A77A39EA53B4E4CF0808086269E72C79628A14288C1D82095246A28000**

Súmula/Objeto:

CHECKLIST EMPREENDIMENTOS EM GERAL

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 16:47:38

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 16:47:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121773 e o CRC 77712122.

TORRES DE TELEFONIA E INTERNET

Documentos necessários para Licença Prévia (LP)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de Microempreendedor individual (MEI) ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
9. Estudo de Impacto da Vizinhança (EIV) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
10. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença Prévia;
11. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

TORRES DE TELEFONIA E INTERNET

Documentos necessários para Licença de Instalação (LI)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
3. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
4. Projeto de construtivo/execução/montagem da estrutura da torre/antena assinado por profissional habilitado, acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
5. Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas - SPDA assinado por profissional habilitado, acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
6. Cronograma de implantação do empreendimento;
7. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;
8. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Instalação;
9. Publicação em jornal do pedido de Licença de Instalação;
10. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

TORRES DE TELEFONIA E INTERNET

Documentos necessários para Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia de registro/autorização junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
3. Laudo Radiométrico assinado por profissional habilitado, acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
4. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
5. Alvará de Funcionamento;
6. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Operação;
7. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
8. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

TORRES DE TELEFONIA E INTERNET

Documentos necessários para LP, LI E LO (empreendimentos em funcionamento)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
9. Estudo de Impacto da Vizinhança (EIV) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
10. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
11. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
12. Projeto de construtivo/execução/montagem da estrutura da torre/antena assinado por profissional habilitado, acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
13. Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Elétricas - SPDA assinado por profissional habilitado, acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

14. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;
15. Cópia de registro/autorização junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
16. Laudo Radiométrico assinado por profissional habilitado, acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
17. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
18. Alvará de Funcionamento;
19. Comprovante de recolhimento das taxas referentes as LP, LI e LO;
20. Publicação em jornal dos pedidos de LP, LI e LO.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

TORRES DE TELEFONIA E INTERNET

Documentos necessários para renovação da Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia de registro/autorização junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
3. Laudo Radiométrico assinado por profissional habilitado, acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
4. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
5. Alvará de Funcionamento;
6. Comprovante de recolhimento da taxa referente a renovação da Licença de Operação;
7. Publicação em jornal do Pedido de renovação da Licença de Operação.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST TORRES DE TELEFONIA E**	**20/06/2022**

ID: **1121852**
CRC: **9E0E2D37**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 17:03:28** Finalização: **20/06/2022 17:05:06**

Processo Documento

MD5: **560542076E8EA5825E766F32D557EF64**

SHA256: **2B95EA7537A94A3C4910AC4A7A8C72DC08B4E26B54A785804038EB8F7C45C076**

Súmula/Objeto:

CHECKLIST TORRES DE TELEFONIA E INTERNET

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 17:04:28

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 17:04:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121852 e o CRC 9E0E2D37.

SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS

Documentos necessários para Licença Prévia (LP)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de Microempreendedor individual (MEI) ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
9. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença Prévia;
10. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS

Documentos necessários para Licença de Instalação (LI)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
3. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
4. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
5. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
6. Cronograma de implantação do empreendimento;
7. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;
8. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Instalação;
9. Publicação em jornal do pedido de Licença de Instalação;
10. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS

Documentos necessários para Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
3. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
4. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
5. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
6. Alvará de Funcionamento;
7. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Operação;
8. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
9. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS

Documentos necessários para LP, LI E LO (empreendimentos em funcionamento)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
8. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
9. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
10. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
11. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
12. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
13. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
14. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

(quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);

15. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);

16. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

17. Alvará de Funcionamento;

18. Comprovante de recolhimento das taxas referentes as LP, LI e LO;

19. Publicação em jornal dos pedidos de LP, LI e LO.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS

Documentos necessários para renovação da Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
3. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
4. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
5. Alvará de Funcionamento;
6. Comprovante de recolhimento da taxa referente a renovação da Licença de Operação;
7. Publicação em jornal do Pedido de renovação da Licença de Operação.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST SERVIÇOS MÉDICOS E**	**20/06/2022**

ID: **1121839**
CRC: **F0C921B8**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 16:57:57** Finalização: **20/06/2022 17:03:04**

Processo Documento

MD5: **23CA2F2DB35039EF408C41198537156D**

SHA256: **52F06A9A46B8BA45B7BA9FA2D1BDD47815B861AADB2C9AFF3534A11258758F2F**

Súmula/Objeto:
CHECKLIST SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 17:02:19

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 17:02:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121839 e o CRC F0C921B8.

MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS

Documentos necessários para Licença Prévia (LP)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de Microempreendedor individual (MEI) ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
9. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença Prévia;
10. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS

Documentos necessários para Licença de Instalação (LI)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
3. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
4. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
5. Projeto da fornalha e do equipamento de controle utilizado na chaminé (quando houver utilização de fornos que utilizam lenha como combustível), devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
6. Cronograma de implantação do empreendimento;
7. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;
8. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Instalação;
9. Publicação em jornal do pedido de Licença de Instalação;
10. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS

Documentos necessários para Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
3. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
4. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
5. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
6. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
7. Alvará de Funcionamento;
8. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Operação;
9. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
10. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS

Documentos necessários para LP, LI E LO (empreendimentos em funcionamento)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de Microempreendedor individual (MEI) ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
8. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
9. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
10. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
11. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
12. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
14. Projeto da fornalha e do equipamento de controle utilizado na chaminé (quando houver utilização de fornos que utilizam lenha como combustível), devidamente assinado por

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);

15. Análise de efluentes líquidos* para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);

16. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);

17. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

18. Alvará de Funcionamento;

19. Comprovante de recolhimento das taxas referentes as LP, LI e LO;

20. Publicação em jornal dos pedidos de LP, LI e LO.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS

Documentos necessários para renovação da Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Análise de efluentes líquidos* para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
3. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
4. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
5. Alvará de Funcionamento;
6. Comprovante de recolhimento da taxa referente a renovação da Licença de Operação;
7. Publicação em jornal do Pedido de renovação da Licença de Operação.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST MERCADOS,**	**20/06/2022**

ID: **1121787**
CRC: **E237FB70**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 16:48:42** Finalização: **20/06/2022 16:51:27**

Processo Documento

MD5: **A5A4DD54C92B9CEB49077D9A4D77F0B2**

SHA256: **5F3F2D870D0FA9E0166952076F64EAC94E4C35F1AD54980B76FE1B730A8F92A4**

Súmula/Objeto:

CHECKLIST MERCADOS, RESTAURANTES, LANCHONETES E PADARIAS

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 16:50:28

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 16:50:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121787 e o CRC E237FB70.

CASA DE SHOWS, BOATE E DANCETERIA

Documentos necessários para Licença Prévia (LP)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;

2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;

3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;

4. Cartão CNPJ atualizado;

5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de Microempreendedor individual (MEI) ou Certidão Simplificada;

6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;

7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;

8. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;

9. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;

10. Estudo de Impacto da Vizinhança com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);

11. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença Prévia;

12. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

CASA DE SHOWS, BOATE E DANCETERIA

Documentos necessários para Licença de Instalação (LI)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
3. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
4. Projeto de isolamento acústico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
5. Cronograma de implantação do empreendimento;
6. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;
7. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Instalação;
8. Publicação em jornal do pedido de Licença de Instalação;
9. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

CASA DE SHOWS, BOATE E DANCETERIA

Documentos necessários para Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
3. Análise de efluentes líquidos* para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
4. Laudo de eficiência acústica assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
5. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
6. Alvará de Funcionamento;
7. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Operação;
8. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
9. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

CASA DE SHOWS, BOATE E DANCETERIA

Documentos necessários para LP, LI E LO (empreendimentos em funcionamento)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
9. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
10. Estudo de Impacto da Vizinhança com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
11. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
12. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
13. Projeto de isolamento acústico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
14. Laudo de eficiência acústica assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

15. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;

16. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;

17. Análise de efluentes líquidos* para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);

18. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

19. Alvará de Funcionamento;

20. Comprovante de recolhimento das taxas referentes as LP, LI e LO;

21. Publicação em jornal dos pedidos de LP, LI e LO.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

CASA DE SHOWS, BOATE E DANCETERIA

Documentos necessários para renovação da Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Análise de efluentes líquidos* para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
3. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
4. Alvará de Funcionamento;
5. Comprovante de recolhimento da taxa referente a renovação da Licença de Operação;
6. Publicação em jornal do Pedido de renovação da Licença de Operação;

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST CASA DE SHOWS BOATE**	**20/06/2022**

ID: **1121757**
CRC: **B8A68DD9**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 16:42:13** Finalização: **20/06/2022 16:44:40**

Processo Documento

MD5: **B7FD2F49A4DE1556A65C38EC3DC401B6**

SHA256: **21026421A4DF705F3BD7DDADF055BB48B705EA8C9A715AFEB15528CC0A3601B0**

Súmula/Objeto:

CHECKLIST CASA DE SHOWS BOATE DANCETERIA.

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 16:43:16

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 16:43:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121757 e o CRC B8A68DD9.

AGROINDÚSTRIA

Documentos necessários para Licença Prévia (LP)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
9. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), e/ou Declaração emitida pela EMATER;
10. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença Prévia;
11. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

AGROINDÚSTRIA

Documentos necessários para Licença de Instalação (LI)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
3. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
4. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
5. Cronograma de implantação do empreendimento;
6. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;
7. Certidão Negativa junto ao IBAMA;
8. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Instalação;
9. Publicação em jornal do pedido de Licença de Instalação;
10. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

AGROINDÚSTRIA

Documentos necessários para Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
3. Análise de efluentes líquidos* para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
4. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
5. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
6. Alvará de Funcionamento;
7. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Operação;
8. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
9. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

AGROINDÚSTRIA

Documentos necessários para LP, LI E LO (empreendimentos em funcionamento)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
8. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
9. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
10. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
11. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
12. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
13. Análise de efluentes líquidos* para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
14. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar,

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);

15. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), e/ou Declaração emitida pela EMATER;

16. Certidão Negativa junto ao IBAMA;

17. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

18. Alvará de Funcionamento;

19. Comprovante de recolhimento das taxas referentes as LP, LI e LO;

20. Publicação em jornal dos pedidos de LP, LI e LO.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

AGROINDÚSTRIA

Documentos necessários para renovação da Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Análise de efluentes líquidos* para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento);
3. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
4. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), e/ou Declaração emitida pela EMATER;
5. Certidão Negativa junto ao IBAMA;
6. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
7. Alvará de Funcionamento;
8. Comprovante de recolhimento da taxa referente a renovação da Licença de Operação;
9. Publicação em jornal do Pedido de renovação da Licença de Operação;

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST AGROINDÚSTRIA**	**20/06/2022**

ID: **1121706**
CRC: **0D7CB466**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 16:34:35** Finalização: **20/06/2022 16:36:48**

Processo Documento

MD5: **A6F6E2FC47DB069C43338119BD01B0B6**

SHA256: **712EC650874440CAF1977843CB10C6094C16042A26DB1335B9AE4617A909F1A1**

Súmula/Objeto:
CHECKLIST AGROINDÚSTRIA

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 16:35:49

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 16:35:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121706 e o CRC 0D7CB466.

POSTO DE COMBUSTÍVEL

Documentos necessários para Licença Prévia (LP)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Croqui de localização do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d'água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuárias após tratamento, tipos de vegetação existente no local e seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00), elaborada por técnico habilitado com ART-CREA/RO;
9. Caracterização hidrogeológica com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado registrados nos órgãos competentes até a data da emissão

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00), elaborada por técnico habilitado com ART-CREA/RO;

10. Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando a permeabilidade do solo e o potencial de corrosão (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00).;

11. Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos;

12. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença Prévia;

13. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

POSTO DE COMBUSTÍVEL

Documentos necessários para Licença de Instalação (LI)

1. Requerimento padrão devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
3. Preenchimento do ANEXO I da RESOLUÇÃO CONAMA N° 273/2000, com atenção especial ao item 5 (relação/situação dos tanques), obrigatória a identificação do elaborador/a assinatura do documento;
4. Projeto básico (plantas baixas) que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas ABNT e, por diretrizes definidas pelo órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00);
5. Cronograma de implantação do empreendimento;
6. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;
7. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Instalação;
8. Publicação em jornal do pedido de Licença de Instalação;
9. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

POSTO DE COMBUSTÍVEL

Documentos necessários para Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
3. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento). Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento deverão ser tratados de modo a atender à legislação vigente para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, conforme determina a Resolução CONAMA nº 357/2005 e alterações posteriores (disponível em www.mma.gov.br);
4. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
5. Notas fiscais e certificados de garantia dos tanques;
6. Autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP;
7. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
8. Alvará de Funcionamento;
9. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Operação;
10. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
11. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

POSTO DE COMBUSTÍVEL

Documentos necessários para LP, LI e LO

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio-administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
9. Preenchimento do ANEXO I da RESOLUÇÃO CONAMA N° 273/2000, com atenção especial ao item 5 (relação/situação dos tanques), obrigatória a identificação do elaborador/a assinatura do documento;
10. Croqui de localização do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d'água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuárias após tratamento, tipos de vegetação existente no local e seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00), elaborada por técnico habilitado com ART - CREA/RO;

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

11. Caracterização hidrogeológica com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00), elaborada por técnico habilitado com ART - CREA/RO;

12. Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando a permeabilidade do solo e o potencial de corrosão (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00);

13. Autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP;

14. Notas fiscais e certificados de garantia dos tanques;

15. Certificado de inspeção do INMETRO (bombas e equipamentos) - caso estejam vencidos, apresentar novos ensaios de estanqueidade do SASC (válidos por 5 anos) – CONAMA n° 273/2000, Portaria INMETRO n° 259/2008;

16. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou Lançamento de Efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando couber;

17. Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos;

18. Projeto básico (plantas baixas) que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas ABNT e, por diretrizes definidas pelo órgão ambiental competente (RESOLUÇÃO CONAMA 273/00);

19. Protocolo de solicitação de Autorização de Supressão Vegetal – ASV, quando couber;

20. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);

21. Alvará de Funcionamento;

22. Comprovante de recolhimento das taxas referentes as LP, LI e LO;

23. Publicação em jornal dos pedidos de LP, LI e LO.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

POSTO DE COMBUSTÍVEL

Documentos necessários para renovação da Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento). Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento deverão ser tratados de modo a atender à legislação vigente para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, conforme determina a Resolução CONAMA nº 357/2005 e alterações posteriores (disponível em www.mma.gov.br);
3. Certificado de inspeção do INMETRO (bombas e equipamentos) - caso estejam vencidos, apresentar novos ensaios de estanqueidade do SASC (válidos por 5 anos) – CONAMA n° 273/2000, Portaria INMETRO n° 259/2008;
4. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
5. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
6. Alvará de Funcionamento;
7. Comprovante de recolhimento da taxa referente a renovação da Licença de Operação;
8. Publicação em jornal do pedido de renovação da Licença de Operação;

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.

Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST POSTO DE COMBUSTIVEL**	**20/06/2022**

ID: **1121693**
CRC: **609EFC1C**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 16:32:18** Finalização: **20/06/2022 16:34:13**

Processo Documento

MD5: **166E9B82B967BE9E8F5BB7399CEB8E28**

SHA256: **24E1317C0038AF31F291DF56578C8468CE7BC1CA360E1C4CB23F1A97ACE45B8F**

Súmula/Objeto:

CHECKLIST POSTO DE COMBUSTIVEL

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 16:33:19

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 16:33:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121693 e o CRC 609EFC1C.

OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO

Documentos necessários para Licença Prévia (LP)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
9. Memorial descritivo da atividade informando, acessos, endereço, bairro, município, coordenadas geográficas, áreas em m² de todas as edificações a serem instaladas, existente e/ou ampliadas;
10. Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos;
11. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença Prévia;
12. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO

Documentos necessários para Licença de Instalação (LI)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
3. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
4. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART* ou equivalente); conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
5. Cronograma de implantação do empreendimento;
6. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;
7. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Instalação;
8. Publicação em jornal do pedido de Licença de Instalação;
9. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO

Documentos necessários para Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
3. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em funcionamento). Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento deverão ser tratados de modo a atender à legislação vigente para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, conforme determina a Resolução CONAMA nº 357/2005 e alterações posteriores (disponível em www.mma.gov.br);
4. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
5. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
6. Alvará de Funcionamento;
7. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Operação;
8. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
9. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO

Documentos necessários para LP, LI E LO (empreendimentos em funcionamento)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
8. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
9. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
10. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
11. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
12. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
13. Análise de efluentes líquidos para comprovação da eficiência do sistema de tratamento (quando houver geração de efluentes contaminados no empreendimento e quando já em

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

funcionamento). Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento deverão ser tratados de modo a atender à legislação vigente para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, conforme determina a Resolução CONAMA nº 357/2005 e alterações posteriores (disponível em www.mma.gov.br);

14. Autorização para supressão de vegetação, quando aplicável;

15. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);

16. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

17. Alvará de Funcionamento;

18. Comprovante de recolhimento das taxas referentes as LP, LI e LO;

19. Publicação em jornal dos pedidos de LP, LI e LO.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

OFICINA MECÂNICA E LAVA JATO

Documentos necessários para renovação da LO

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);
3. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
4. Alvará de Funcionamento;
5. Comprovante de recolhimento das taxa referente a renovação da LO;
6. Publicação em jornal do pedido de renovação da LO.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST OFICINAS LAVAJATOS**	**20/06/2022**

ID: **1121687**
CRC: **EA146153**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 16:30:04** Finalização: **20/06/2022 16:32:02**

Processo Documento

MD5: **E8405A4D1FA861E4CE56E95D6D667346**
SHA256: **80332816088F717605E160BDD2E4FCD4B31916CBD7AC3EDE3465B171B1A54F3D**

Súmula/Objeto:
CHECKLIST OFICINAS LAVAJATOS

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 16:31:15

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 16:31:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121687 e o CRC EA146153.

PISCICULTURA

Documentos necessários para Licença Prévia (LP)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
9. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e/ou Declaração emitida pela EMATER (para piscicultura familiar);
10. Planta Baixa dos tanques sobreposta à imagem de satélite, assinada por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART* (ou equivalente), devendo constar suas respectivas cotas/dimensões e com coordenadas geográficas do polígono que delimita cada tanque;
11. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença Prévia;
12. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

PISCICULTURA

Documentos necessários para Licença de Instalação (LI)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Outorga preventiva que atesta a disponibilidade hídrica para o empreendimento, emitida pelo órgão competente;
3. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
4. Certidão negativa junto ao IBAMA;
5. Cronograma de implantação do empreendimento;
6. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Instalação;
7. Publicação em jornal do pedido de Licença de Instalação;
8. Outros documentos exigidos nas condicionantes ou determinantes da Licença Prévia, quando for o caso.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

PISCICULTURA

Documentos necessários para Licença de Operação (LO)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Outorga de água emitida por órgão competente;
3. Análise de água (caso estiver em funcionamento);
4. Comprovante de recolhimento da taxa referente a Licença de Operação;
5. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
6. Comprovação de atendimento das condicionantes ou determinantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

PISCICULTURA

Documentos necessários para LP, LI E LO (empreendimentos em funcionamento)

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Croqui de localização/acesso indicando endereço (rua/avenida, número e bairro), coordenadas geográficas, as principais vias de acesso e pontos de referência;
8. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e/ou Declaração emitida pela EMATER (para piscicultura familiar);
9. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
10. Planta Baixa dos tanques sobreposta à imagem de satélite, assinada por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART* (ou equivalente), devendo constar suas respectivas cotas/dimensões e com coordenadas geográficas do polígono que delimita cada tanque;
11. Plano de Controle Ambiental (PCA) assinado por profissional habilitado e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
12. Certidão negativa junto ao IBAMA;
13. Outorga preventiva que atesta a disponibilidade hídrica para o empreendimento, emitida pelo órgão competente;
14. Análise de água (caso estiver em funcionamento);
15. Comprovante de recolhimento das taxas referentes as LP, LI e LO;

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

16. Publicação em jornal dos pedidos de LP, LI e LO;

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Documentos necessários para renovação da LO

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Certidão negativa junto ao IBAMA;
3. Análise de água;
4. Comprovante de recolhimento da taxa referente a renovação da LO;
5. Publicação em jornal do pedido de renovação da LO;

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST PISCICULTURA**	**20/06/2022**

ID: **1121667**
CRC: **89F22F03**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 16:24:46** Finalização: **20/06/2022 16:27:08**

Processo Documento

MD5: **74EE3A77B4CCAF58CAD61003A1030655**

SHA256: **FEA2CAE187A0E69D42F0AB44E963C60392CF75756B8B253E3362FAA93AE30E9D**

Súmula/Objeto:
CHECKLIST PISCICULTURA

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 16:26:06

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 16:26:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121667 e o CRC 89F22F03.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA PAVIMENTAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA

1. Requerimento padrão, disponível no site: jaru.sedam.ro.gov.br;
2. Cópia dos documentos pessoais do Secretário Municipal da pasta responsável pela obra;
3. Decreto de nomeação do Secretário Municipal da pasta responsável pela obra;
4. Projeto Básico contemplando: Identificação da obra; Desenhos técnicos (plantas especificando a área; em caso de obras de edificações); Memorial Descritivo; Especificação Técnica; Memória de Cálculo; Cronograma físico financeiro, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro Conselho de Classe de acordo com a atividade requerida;
5. Croqui de localização da obra;
6. Cronograma de execução;
7. Publicação do pedido da Licença Prévia

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

1. Requerimento padrão, disponível no site: jaru.sedam.ro.gov.br;
2. Plano de Controle Ambiental - PCA, descrevendo a concepção geral do projeto, contendo: localização do empreendimento, assim como recursos hídricos do entorno, objetivos, acessos, bem como de outros aspectos ou informações
3. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Construção Civil (CONAMA 307/2002);
4. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/ RO ou outro Conselho de Classe; quando couber;

ID: 1121651 e CRC: 452BC9D4

5. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou Lançamento de Efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
6. Relatório simplificado de remoção de árvores, quando couber, informando a quantidade de árvores a serem removidas e as coordenadas de localização das mesmas;
7. Documento que comprove a origem da matéria-prima utilizada na obra (licença, autorização ou certidão de dispensa);
8. Publicação dos pedidos de Licença de Instalação e Licença de Operação.

ID: 1121651 e CRC: 452BC9D4

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST OBRA PUBLICA, LP, LI, E,**	**20/06/2022**

ID: **1121651**
CRC: **452BC9D4**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 16:21:49** Finalização: **20/06/2022 16:24:21**

Processo Documento

MD5: **4B290D1C6C0AB0D4624FE4B81C1A7B80**

SHA256: **E6F8593673C937F5311527AEF252BF9FB41996D279DD96F37603903FB43F6D8D**

Súmula/Objeto:

CHECKLIST OBRA PUBLICA, LP, LI, E, LO PARA PAVIMENTACAO.

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 16:23:25

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 16:23:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121651 e o CRC 452BC9D4.

CHECK LIST – LICENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA PRÉVIA (LP):

1. Requerimento padrão, disponível no site: jaru.sedam.ro.gov.br;
2. Cópia dos documentos pessoais do Secretário Municipal da pasta responsável pela obra;
3. Decreto de nomeação do Secretário Municipal da pasta responsável pela obra;
4. Projeto Básico contemplando: Identificação da obra; Desenhos técnicos (plantas especificando a área; em caso de obras de edificações); Memorial Descritivo; Especificação Técnica; Memória de Cálculo; Cronograma de execução, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro Conselho de Classe de acordo com a atividade requerida;
5. Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos;
6. Publicação em jornal do Pedido de Licença Prévia.

ID: 1121321 e CRC: DEABB627

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):

1. Requerimento padrão, disponível no site: jaru.sedam.ro.gov.br
2. Plano de Controle Ambiental - PCA, descrevendo a concepção geral do projeto, contendo: localização do empreendimento, assim como recursos hídricos do entorno, objetivos, acessos, bem como de outros aspectos ou informações**;**
3. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento (efluentes líquidos, resíduos sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ARTCREA/ RO ou outro Conselho de Classe; quando couber;
4. Cronograma de implantação da obra;
5. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Construção Civil (CONAMA 307/2002), quando couber;
6. Relatório simplificado de remoção de árvores, quando couber, informando a quantidade de árvores a serem removidas e as coordenadas de localização das mesmas;
7. Publicação em jornal do pedido da Licença de Instalação;
8. Outros documentos exigidos nas condicionantes da licença prévia, quando aplicável.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI):

1. Requerimento padrão, disponível no site: jaru.sedam.ro.gov.br;
2. Publicação em jornal do pedido de Renovação da Licença de Instalação (informando extensão e/ou área do empreendimento,
3. Cronograma de implantação do empreendimento atualizado;
4. Relatório simplificado de remoção de árvores, quando couber, informando a quantidade de árvores a serem removidas e as coordenadas de localização das mesmas;
5. Outros documentos exigidos nas condicionantes estabelecidos nas fases anteriores, quando aplicável.

ID: 1121321 e CRC: DEABB627

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

1. Requerimento padrão, disponível no site: jaru.sedam.ro.gov.br
2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou Lançamento de Efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
3. Publicação em jornal do Pedido de Licença de Operação;
4. Termo de Recebimento definitivo da obra;

ID: 1121321 e CRC: DEABB627

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

1. Requerimento padrão, disponível no site site: jaru.sedam.ro.gov.br ;
2. Cópia dos documentos pessoais do Secretário Municipal da pasta responsável pela obra;
3. Decreto de nomeação do Secretário Municipal da pasta responsável pela obra;
4. Memorial descritivo da atividade informando, acessos, endereço, bairro, município, coordenadas geográficas, áreas em m² de todas as edificações a serem instaladas, existente e/ou ampliadas**;**
5. Projeto Básico contemplando: Identificação da obra; Desenhos técnicos (plantas especificando a área; em caso de obras de edificações); Memorial Descritivo; Especificação Técnica; Memória de Cálculo; Cronograma físico financeiro, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro Conselho de Classe de acordo com a atividade requerida;
6. Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos;
7. Plano de Controle Ambiental - PCA, descrevendo a concepção geral do projeto, contendo: localização do empreendimento, assim como recursos hídricos do entorno, objetivos, acessos, bem como de outros aspectos ou informações**;**
8. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Construção Civil (CONAMA 307/2002);
9. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ARTCREA/ RO ou outro Conselho de Classe, quando couber;
10. Relatório simplificado de remoção de árvores, quando couber, informando a quantidade de árvores a serem removidas e as coordenadas de localização das mesmas;
11. Publicação em jornal do pedido da Licença Prévia e de Instalação;

ID: 1121321 e CRC: DEABB627

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST OBRA PUBLICA, LP, LI, E,**	**20/06/2022**

ID: **1121321**
CRC: **DEABB627**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 15:23:28** Finalização: **20/06/2022 15:38:30**

Processo Documento

MD5: **42F3DF8D3CF6C5581A127A13204C9FBF**

SHA256: **9B3E29718369387DA24B32F6D408D0CDBF24E24EBBCE47B6CE7FCFD04A86CDE8**

Súmula/Objeto:

1CHECKLIST OBRA PUBLICA, LP, LI, E, LO.

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 15:36:54

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 15:27:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121321 e o CRC DEABB627.

ATIVIDADES NÃO PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N. 2940/2021

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

1. Requerimento padrão, disponível no site: jaru.sedam.ro.gov.br ;
2. Cópia dos documentos pessoais do Secretário Municipal da pasta responsável pela obra;
3. Decreto de nomeação do Secretário Municipal da pasta responsável pela obra;
4. Planta baixa, assinada por técnico habilitado com ART - CREA/ RO ou outro Conselho de Classe;
5. Plano de Controle Ambiental - PCA, descrevendo a concepção geral do projeto, contendo: localização do empreendimento, assim como recursos hídricos do entorno, objetivos, acessos, bem como de outros aspectos ou informações**;**
6. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Construção Civil (CONAMA 307/2002);
7. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART - CREA/ RO ou outro Conselho de Classe; quando couber;
8. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou Lançamento de Efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
9. Relatório simplificado de remoção de árvores, quando couber, informando a quantidade de árvores a serem removidas e as coordenadas de localização das mesmas;
10. Publicação em jornal do pedido da Autorização Ambiental Simplificada;

ID: 1121404 e CRC: EA67C654

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST OBRA PUBLICA**	**20/06/2022**

ID: **1121404**
CRC: **EA67C654**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 15:39:36** Finalização: **20/06/2022 15:46:32**

Processo Documento

MD5: **C70F49F9D41AB83DE6DA00C8E21BFD22**

SHA256: **6933D8D3CB6417B18932D75774954BFD41FFEC53B23808BE5EA6F97CFF97C109**

Súmula/Objeto:

CHECKLIST OBRA PUBLICA AUTORIZACAO AMBIENTAL IMPLIFICADA.

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 15:43:34

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 15:45:22

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121404 e o CRC EA67C654.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

FARMÁCIA

Documentos necessários para Autorização Ambiental Simplificada

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
9. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
10. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
11. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e acompanhado de sua Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou equivalente);
12. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar,

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGROM.

Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);

13. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

14. Alvará de Funcionamento;

15. Comprovante de recolhimento da taxa de Autorização Ambiental Simplificada;

16. Publicação em jornal do pedido de Autorização Ambiental Simplificada.

FARMÁCIA

Documentos necessários para Renovação da Autorização Ambiental Simplificada

1. Requerimento de licenciamento ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;

2. Cópia atualizada de contrato com empresa especializada e licenciada para coletar, transportar, tratar e dar destinação final aos resíduos perigosos/contaminados (quando houver geração desses resíduos no empreendimento);

3. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;

4. Alvará de Funcionamento;

5. Comprovante de recolhimento da taxa de renovação da Autorização Ambiental Simplificada;

6. Publicação em jornal do pedido de renovação da Autorização Ambiental Simplificada.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGROM.

Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST AUTORIZACAO AMBIENTAL**	**20/06/2022**

ID: **1121722**
CRC: **C0278830**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 16:37:01** Finalização: **20/06/2022 16:39:30**

Processo Documento

MD5: **4F642A68FB8F1E68A81D5619270675E9**

SHA256: **42C99D36489E6F46CF024546363B9C095E4BC65BA82CD4015BDD7BA06932C69D**

Súmula/Objeto:

CHECKLIST AUTORIZACAO AMBIENTAL SIMPLIFICADA FARMACIA

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 16:38:00

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 16:38:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121722 e o CRC C0278830.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

EMPREENDIMENTOS EM GERAL

Documentos necessários para Autorização Ambiental Simplificada

1. Requerimento de licenciamento ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Cópia do CPF e RG dos responsáveis legais pelo empreendimento;
3. Quando o responsável pelos trâmites do processo não for o proprietário ou sócio administrador da empresa, apresentar procuração com firma reconhecida acompanhada das cópias do CPF e RG do procurador para representação do interessado junto ao Departamento de Meio Ambiente;
4. Cartão CNPJ atualizado;
5. Ato constitutivo, Contrato Social, Requerimento de Empresário Individual, Estatuto Social, Declaração de MEI ou Certidão Simplificada;
6. Documento de propriedade do imóvel (Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada), documentação de justa posse ou contrato de locação, arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
7. Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando se tratar de propriedade em zona rural;
8. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos e/ou lançamento de efluentes ou Declaração de Dispensa de Outorga, quando for o caso;
9. Layout/planta do empreendimento, assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
10. Plantas e memoriais de cálculo dos sistemas de tratamento de efluentes (líquidos, sólidos e gasosos), assinado por técnico habilitado com ART-CREA/RO ou outro conselho de classe;
11. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
12. Alvará de Funcionamento;
13. Comprovante de recolhimento da taxa de Autorização Ambiental Simplificada;
14. Publicação em jornal do pedido de Autorização Ambiental Simplificada.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

EMPREENDIMENTOS EM GERAL

Documentos necessários para Renovação da Autorização Ambiental Simplificada

1. Requerimento de licenciamento ambiental devidamente preenchido conforme modelo disponível no sítio eletrônico oficial do município de Jaru;
2. Autos ou Certificados emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar;
3. Alvará de Funcionamento;
4. Comprovante de recolhimento da taxa de renovação da Autorização Ambiental Simplificada;
5. Publicação em jornal do pedido de renovação da Autorização Ambiental Simplificada.

Obs[1].: Durante o processo, outros documentos, estudos, planos ou projetos podem ser solicitados pela SEMEAGRO.
Obs[2].: CONAMA 237, Art. 12 - O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Obs[3].: A ART deverá conter em sua descrição a atividade do empreendimento a ser licenciado e o detalhamento das peças técnicas ou serviços executados pelo profissional.

Município de Jaru

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE - 1080 - SETOR 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**CHECKLIST AUTORIZACAO AMBIENTAL**	**20/06/2022**

ID: **1121741**
CRC: **400552CE**
Processo: **1-7639/2022**
Usuário: **ISABELLA DE SOUZA COSTA**
Criação: **20/06/2022 16:39:44** Finalização: **20/06/2022 16:41:58**

Processo Documento

MD5: **A1E9EB4439943635FE0E5D9A7DCC7F2F**

SHA256: **3C5DE4887571EEEF06ACE791DF4EBCA3A61620B457E8A331A9AF85A2BD71593A**

Súmula/Objeto:

CHECKLIST AUTORIZACAO AMBIENTAL SIMPLIFICADA GERAL.

INTERESSADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -	JARU	RO	20/06/2022 16:40:50

ASSUNTOS

OUTROS	20/06/2022 16:41:12

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 3	07/07/2022	1150248

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 1121741 e o CRC 400552CE.